

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Sanidade Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Sistemas de Produção Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Aquacultura	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Avicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Comportamento e Bem-Estar Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Cunicultura e Suinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Gestão de Efluentes Pecuários	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Melhoramento Animal Aplicado	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Ovinicultura e Caprinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1035	594	2082	750	3117	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253298

Aviso n.º 761/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 29 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e Vendas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O registo tornou-se definitivo em 1 de setembro de 2015.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T002 — Gestão Comercial e Vendas

3 — Número de registo: R/Cr 123/2015

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, organizar e gerir a venda de produtos e ou serviços, de forma a propiciar um melhor desempenho da empresa, procurando atingir a satisfação e a fidelização dos clientes.

5.2 — Atividades principais

- a) Desenvolver, organizar e dinamizar os espaços de vendas;
- b) Elaborar relatórios sobre atividades comerciais;
- c) Realizar a prospeção de mercado, recorrendo a diversas fontes de informação;
- d) Negociar produtos ou serviços e aplicar técnicas de vendas;
- e) Gerir clientes, identificando as suas necessidades de forma a propor o produto adequado;

f) Avaliar os produtos da empresa, caracterizar o tipo de clientes, recolher informação sobre a concorrência e o mercado e propor melhorias de forma a satisfazer e fidelizar os clientes;

g) Organizar e gerir a força de vendas, definindo objetivos, a estrutura e a sua dimensão;

h) Desenvolver e implementar uma estratégia de comércio eletrónico;

i) Gerir a receção e o tratamento de reclamações considerando a importância estratégica do serviço pós-venda;

j) Desenvolver a política de *marketing* e de vendas e acompanhar a sua aplicação;

k) Gerir os canais de distribuição e os métodos de armazenamento apropriados aos diferentes clientes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes dos métodos e das técnicas matemáticas para a gestão, incluindo análise de dados;

b) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas;

c) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;

d) Conhecimentos fundamentais de folhas de cálculo e de sistemas de bases de dados;

e) Conhecimentos fundamentais de métodos e de técnicas de comunicação interpessoal e institucional e de métodos e técnicas de comunicação oral e escrita;

f) Conhecimentos fundamentais de documentação comercial e de demonstrações financeiras normalizadas;

g) Conhecimentos fundamentais de conceitos, de estratégias e de ferramentas de *marketing*, *e-marketing* e comércio eletrónico;

h) Conhecimentos fundamentais em direito comercial e das empresas;

i) Conhecimentos abrangentes do comportamento do consumidor;

j) Conhecimentos fundamentais dos modelos e das técnicas de motivação e de liderança;

k) Conhecimento especializado de gestão de equipas de vendas;

l) Conhecimento especializado das técnicas de venda e de negociação;

m) Conhecimento especializado de *marketing* de serviços;

n) Conhecimentos fundamentais de distribuição, de transporte e de gestão de inventários;

o) Conhecimentos fundamentais de gestão da qualidade;
p) Conhecimentos fundamentais de protocolo de atendimento e de organização de eventos.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar documentação em língua materna e em inglês;
b) Analisar as características específicas do comportamento do consumidor;
c) Identificar e selecionar os mercados-alvo;
d) Desenvolver estratégias de comunicação e de *marketing*;
e) Identificar, selecionar e propor produtos e serviços adequados à satisfação e à fidelização dos clientes;
f) Aplicar técnicas de venda e de negociação;
g) Dinamizar de forma integrada a força de vendas;
h) Gerir equipas de vendas;
i) Redefinir e propor novas orientações comerciais em função dos resultados, da satisfação dos clientes e das alterações do ambiente externo à empresa;
j) Propor a aplicação de melhorias aos sistemas de informação de gestão comercial;
k) Proceder ao planeamento e à operacionalização dos procedimentos de distribuição, de transporte e de gestão de inventários;
l) Avaliar dados e resultados relevantes para a tomada de decisão;
m) Criar, gerir e atualizar bases de dados de clientes;
n) Promover eventos utilizando ferramentas eficazes e criativas.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de iniciativa, responsabilidade e de liderança;
b) Demonstrar capacidade de comunicação;
c) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se ao meio envolvente;
d) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito no relacionamento interpessoal;

e) Demonstrar capacidade de análise, de planeamento, de organização e de supervisão;
f) Ser proativo, assertivo, positivo e confiante;
g) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
h) Demonstrar capacidades de negociação e de aconselhamento;
i) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	42	35 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	26	22 %
345 — Gestão e Administração	14	12 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
314 — Economia	5	4 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	5	4 %
380 — Direito	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
481 — Ciências Informáticas	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português
Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.	20	50
Viseu	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Comunicação Interpessoal e Institucional.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Tecnologias e Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Comportamento do Consumidor	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	90		135	5
Direito Comercial	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Economia	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	90		135	5
Fundamentos de Contabilidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	40	90		135	5
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	45	40	90		135	5
Fundamentos de <i>Marketing</i>	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Gestão da Força de Vendas	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	63		108	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	40	63		108	4
Distribuição e Logística	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
<i>e-Marketing</i> e Comércio Eletrónico.	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	90		135	5
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	63		108	4
<i>Marketing</i> de serviços	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	90		135	5
Organização de Eventos	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	90		135	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Técnicas de Negociação e Vendas Estágio	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	600	810	30
<i>Total</i>					900	615	2340	600	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209258969

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Despacho n.º 1120/2016

Designação de titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Formação e Supervisão

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Formação e Supervisão e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, designo o Doutor Manuel António Carvalho Gomes, pela adequação e relevância do seu perfil e da sua experiência profissional e competências técnicas.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o cargo é provido em comissão de serviço, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota Curricular

I — Identificação

Nome: Manuel António Carvalho Gomes
Data de nascimento: 2 de junho de 1960
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas e Formação Profissional

Doutoramento em Ensino da Geografia (2012) realizado no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa; Mestrado em Geografia Física e Ambiente (1995), Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Licenciatura em Geografia (1984) efetuada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

III — Percurso Profissional

Professor em mobilidade no Instituto de Avaliação Educativa, I. P., com diversas funções entre as quais assessoria da Direção de Serviços de Avaliação Externa (2013-2015); Assessor no Conselho Nacional de Educação (2009-2013); Professor requisitado na Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (2004-2005); Professor requisitado no Departamento da Educação Básica/Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (2003-2004); Professor requisitado no Instituto de Inovação Educacional (1997-2003)

Professor de Geografia dos Ensinos Básico e Secundário

Formador em inúmeros cursos no âmbito da formação contínua de professores

Participou em diversas atividades pedagógicas como Delegado do Grupo de Geografia; Elemento do Conselho Diretivo; Membro do secretariado de exames; Diretor de turma; Corretor do Júri Nacional de Exames

Comunicações científicas ministradas com frequência em conferências e seminários nacionais e internacionais; Participação em diversos projetos nacionais e internacionais com funções de coordenação em alguns deles

Investigador no Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Universidade de Lisboa

Membro de diversas comissões científicas

Diversas publicações em livros e em artigos científicos

Associado de diversas associações não-governamentais.

11 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

209258717

Despacho n.º 1121/2016

Designação de titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Avaliação Externa

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Avaliação Externa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, designo a mestre Maria Teresa Reis Castanheira, pela adequação e relevância do seu perfil e da sua experiência profissional e competências técnicas.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o cargo é provido em comissão de serviço, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota Curricular

I — Identificação

Nome: Maria Teresa Reis Castanheira
Data de nascimento: 4 de abril de 1966
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas e Formação Profissional

Licenciatura em Filosofia, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1988)